



EFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1769, DE 01 DE ABRIL DE 2008.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º. da Lei Municipal nº. 1695, de 04 de dezembro de 2.007.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinqüenta e um mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

43 – 04.1220003.2003 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
140 – 10.3010007.2011 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros –P Jurídica	120.000,00
165 – 08.2430008.2016 3.3.50.43	Subvenções Sociais	11.000,00
Total		151.000,00

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 151.000,00 (cento e cinqüenta e um mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

ANULAÇÃO

130 – 10.3010007.2011 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
133 – 10.3010007.2011 3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Décor.	20.000,00
156 – 08.2440008.2013 3.3.90.30	Material de Consumo	11.000,00
210 – 11.3330011.2020 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
Total		151.000,00







EFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1.695, de 04 de dezembro de 2.007.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 01 de abril de 2008 -
43º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Vicenti Ferrari
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal 2005-2008

RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você